



PREFEITURA DE
JAQUEIRA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

DECRETO N. 013/2013.

EMENTA: Declara de utilidade e necessidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, os imóveis que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o que preceituam o inciso XXIV, do artigo 5º, da atual Carta Federal; a letra “i”, do artigo 5º, do Decreto Lei n. 3.365, de 21.06.41, com redação dada pela Lei n. 6.602, de 07.12.78; o inciso XVIII, do artigo 10, e o inciso VI, do artigo 65, ambos da Lei Orgânica do Município de Jaqueira,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade e necessidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel descrito nos parágrafos deste artigo.

§ 1º - O terreno objeto desta declaração expropriatória fica encravado na propriedade denominada de Colônia I, localizada no Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco, de propriedade da Usina Frei Caneca S/A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 10.519.502/0001-87, estabelecida na Rodovia PE 126, KM 26, Zona Rural, Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco.

§ 2º - O terreno causa deste Decreto mede área de 18.000,00 m² (dezoito mil metros quadrados), com um perímetro de 560,00m (quinhentos e sessenta metros).





PREFEITURA DE
JAQUEIRA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

§ 3º - O terreno motivo desta desapropriação apresentando as seguintes confrontações: ao Norte, com a propriedade Colônia I; ao Sul, com a propriedade Colônia I; ao Leste, com a propriedade Colônia I e a Ferrovia e ao Oeste, com a propriedade Colônia I.

§ 4º - O terreno causa deste ato tem a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SAD-69, N 9033619,5230 m., E 191443,1020 m., deste, segue com azimute de 257º 8' 16,82" e distância de 104,1718 m., até o vértice P.02, de coordenadas N 9033596,3340 m., E 191341,5440 m., deste, segue com azimute de 324º 0' 55,31" e distância de 185,6942 m., até o vértice P.03, de coordenadas N 9033746,5930 m., E 191232,4360 m., deste, segue com azimute de 81º 1' 26,11" e distância de 100,0756 m., até o vértice P.04, de coordenadas N 9033762,2070 m., E 191331,2860 m., deste, segue com azimute de 141º 54' 56,00" e distância de 181,2775 m., até o vértice inicial P.01, fechando o perímetro.

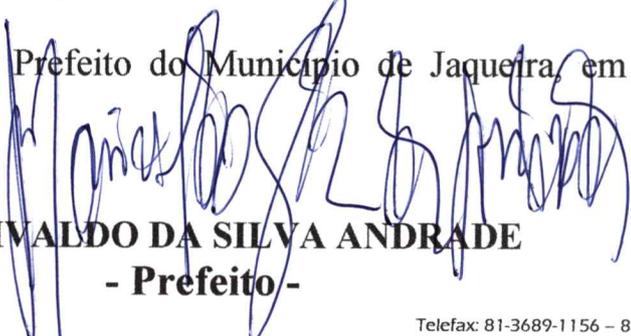
Art. 2º - A presente declaração expropriatória tem por finalidade a construção de uma Escola Municipal com 12 (doze) salas de aula, um Polo de Faculdades e uma Creche.

Art. 3º - Fica alegado o caráter de urgência desta expropriação, para os fins previstos no artigo 15, do Decreto Lei n. 3.365/41.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaqueira, em 02 de dezembro de 2013.


MARIVALDO DA SILVA ANDRADE
- Prefeito -

